



PROJETO DE LEI Nº 011/2022-PL

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 403/2001, INCLUÍDO OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DO VIGILANTE NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 403/2001, de 08 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

Art. 9º. (...)

Parágrafo Único (...)

I (...)

a) Para o exercício da atividade de Vigilante, se faz necessário a capacitação específica, devendo possuir: Ensino Médio Completo; Bom estado de saúde física e mental e gozo comprovado mediante avaliação médica; Boa capacitação física e habilidade que o cargo demanda; atestado de bons antecedentes e boa conduta e Curso de formação de vigilante (CFV).

b) Os Vigilantes que já estão no exercício do Cargo, terão o prazo de 01 (um) ano, após a entrada da presente Lei em vigor, para realizar a qualificação com o Curso de formação de vigilante (CFV).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 20 de outubro de 2022

MARCUS CABETTE SANCHES

Vereador/PSDB



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres colegas Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa Casa Legislativa para à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei de minha autoria, que determina a inclusão dos requisitos de qualificação para a categoria funcional de vigilante no Município de Rondon do Pará.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo capacitar profissionais vigilantes, tendo em vista o crescimento exponencial das condições inseguras advindas da desordem social, tornando-se assim um profissional de suma importância para organização da Administração Pública.

Acentua-se que o conteúdo do Projeto é de interesse da coletividade e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal em proteger o patrimônio, bens, serviços, instalações públicas municipais, e principalmente cuidar das relações interpessoais, dentre outras coisas, buscando que o servidor esteja cada dia mais qualificado e atualizado, já que uma das exigências é o Curso de Formação de Vigilante.

A capacitação para o cargo é indispensável para o exercício da profissão, uma vez que os vigilantes são linha de frente que lidam diretamente com situações de risco e estresse, além de conviverem, por muitas vezes, com o perigo inerentes à profissão.

Dada a relevância temática e sendo estas as justificativas, solicito o apoio para a apreciação e rogo pelo imprescindível apoio para sua aprovação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 20 de outubro de 2022



MARCUS CABETTE SANCHES

Vereador/PSDB